



POLÍTICA E EDUCAÇÃO

Autor¹Valdeluce Albuquerque e Silva.

Orientador ²Waldênia Leão de Carvalho.

Introdução

Esta pesquisa tem um propósito de nos revelar sobre as políticas públicas adotadas na educação básica, especificamente na Educação de Jovens e Adultos, na qual tem como base o direito à educação, enfatizando as lutas sociais que garantirão o acesso às escolas públicas e gratuitas, resgatando assim o direito historicamente negado de inclusão à educação básica. A pesquisa é relevante, pois tratamos de um problema social que afeta os brasileiros, buscamos investigar o acesso e permanência dos estudantes na Educação de Jovens e Adultos. O objetivo geral: Examinar as ações da gestão educacional na perspectiva do acesso e permanência da Educação dos jovens e adultos. E como objetivos específicos: 1) Analisar como as Políticas Públicas educacionais do município de Limoeiro – PE tem assegurado o direito à educação quanto ao acesso e permanência dos estudantes da Educação de Jovens e Adultos.; 2) Analisar os impactos da educação de jovens e adultos nos indicadores educacionais da população de Limoeiro –PE, observando a relação entre o atendimento escolar e os índices de escolarização da população jovem e adulta; 3) Relacionar as ações educacionais na esfera da gestão escolar com os índices de satisfação dos estudantes da Educação de Jovens e Adultos. A pesquisa está organizado

¹ Mestranda, Universidade de Pernambuco Campus Mata Norte- PPGE, valalbuquerque37@gmail.com

² Doutora, Universidade de Pernambuco Campus Mata Norte-PPGE, Waldenialeao@gmail.com

em 5 capítulos, iremos conhecer o capítulo sobre as políticas e educação, dando ênfase à EJA. A pesquisa está em andamento.

Referencial Teórico

A Educação como Direito Subjetivo

A Constituição de 1988 no Art. 205 diz: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Art.206 “O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB 9.394/96), no Art. 37. ”

A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria.

§ 1º Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

§ 2º O Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si.

§ 3º A educação de jovens e adultos deverá articular-se, preferencialmente, com a educação profissional, na forma do regulamento. (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008).

Reconhece a educação como direito de todos e no Título VI, capítulo II, ao tratar do ensino primário diz no art. 27: O ensino primário é obrigatório a partir dos 7 anos e só será ministrado na língua nacional. Para os que o iniciarem depois dessa idade poderão ser formadas classes especiais ou cursos supletivos correspondentes ao seu nível de desenvolvimento. (MEC, 2000, p.19).

Ao longo dos tempos percebemos a caminhada histórica da Educação, especificamente da EJA, a luta pelo direito a educação e o resgate da cidadania que lhe garante a Constituição Federal 1988- Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Para o melhor desenvolvimento da EJA, cabe a institucionalização de um sistema educacional público de Educação Básica de jovens e adultos, como política pública de Estado e não apenas de governo, assumindo a gestão democrática, contemplando a diversidade de sujeitos aprendizes, proporcionando a conjugação de políticas públicas setoriais e fortalecendo sua vocação como instrumento para a educação ao longo da vida (BRASIL, 2010).

Arroyo(2001), destaca a história da EJA se fortalece no âmbito das lutas sociais, seja pela crítica que os movimentos são capazes de fazer, seja pela dinâmica educativa desses processos: os movimentos populares educam para a cidadania, para a igualdade social, para a sustentabilidade, educam a si. Segundo Freire(1996), para a concepção crítica, o analfabetismo nem é uma ‘chaga’, nem uma ‘erva daninha’ a ser erradicada (...), mas uma das expressões concretas de uma realidade social injusta.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a EJA, surgiu com o objetivo de cumprir a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, que contempla a ‘Educação de Jovens e Adultos’, considerando a educação como direito social à cidadania. De forma geral, as Diretrizes Curriculares Nacionais são normas obrigatórias para orientar o planejamento curricular das escolas e sistemas de ensino. São as definições doutrinárias sobre princípios, fundamentos e procedimentos da Educação Básica.

Nesse sentido, a mencionada lei determina:

Art. 1º. A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

Art. 4º. O dever do Estado com a educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de: VII. oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola (BRASIL, 1996).

Dando sequência às Políticas Públicas na EJA, é importante registrar o que determina sobre o Plano Nacional de Educação (PNE), o artigo 214 da Constituição Federal de 1988, que cita em seu texto:

A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do poder público que conduzam à: I erradicação do analfabetismo, II – universalização do atendimento escolar (BRASIL, 1988).

O PNE foi um compromisso assumido na reunião de avaliação da Conferência Mundial sobre Educação Para Todos (Joimten, 1990) denominada Fórum Mundial de Educação (Senegal, Dakar, abril, 2000), foi sancionado em janeiro de 2001, entre outras medidas estabelece, programas visando alfabetizar 10 milhões de jovens e adultos, em cinco anos e, até o final da década, erradicar o analfabetismo. O PNE determina o texto da EJA apontando vinte e seis metas e objetivos a serem cumpridos nos próximos dez anos.

Políticas Educacionais e a Educação de Jovens e Adultos

Num sentido mais prático, quando nos referimos à política educacional, estamos tratando de ideias e de ações. E, sobretudo, de ações governamentais, reconhecendo que “a análise de política pública é, por definição, estudar o governo em ação” (Souza, 2003).

Nas palavras de Almandoz e Vitar (2006), o “registro do político” neste campo se expressa na tensão entre mudança e conservação: uma sociedade transmite o seu legado simbólico e, ao mesmo tempo, reinstaura essa ordem quando elabora novas visões sobre o passado e o futuro. No plano mais concreto dos sistemas educacionais que é o campo das instituições e dos poderes mediados por elas, as políticas contribuem tanto a reproduzir uma ordem estabelecida, quanto a transformá-la.

As respostas que geraram a categorização desta classe, dizem respeito às ações de cunho governamental que, via ações institucionais, direcionam recursos para aqueles grupos que, por questões históricas, hoje se encontram em uma posição de exclusão socioeconômica. Objetivam minimizar as discriminações raciais, étnicas, religiosas, de casta ou de gênero, buscando uma aproximação desse público no processo político por meio do acesso e da permanência à educação por via de metas, cotas, bônus ou fundo de estímulo, bolsas de estudos.

Metodologia

A abordagem da pesquisa será qualitativa, optamos pela pesquisa participante. A pesquisa qualitativa concentra-se em torno dos problemas presentes nas atividades das instituições, organizações, grupos ou atores sociais.

“Ela está empenhada na elaboração de diagnósticos, identificação de problemas e busca de soluções. Responde a uma demanda formulada por “clientes, atores sociais ou instituições” (THIOLLENT, 2009, p.36).

Quanto à natureza da pesquisa, trata-se de uma pesquisa aplicada, pois tem como propósito a produção do conhecimento. O mais importante é realizar uma pesquisa para

que o possa contribuir com sua aplicabilidade no campo da educação, a partir dessa perspectiva, analisar as abordagens como unidades lógicas, discutir a inter-relação entre os seus elementos e poder compará-las entre si.

A pesquisa qualitativa analisa os “microprocessos”, estudando as ações sociais em que o investigador possa participar ou não da comunidade pesquisada, “[...] realizando um exame intensivo dos dados” (MARTINS, 2004, p. 289).

A escolha pela pesquisa aplicada: produzirá conhecimentos que possam ser efetivamente aplicados na vida real, ajudando a alterar uma situação ou um fenômeno.

Os benefícios serão elaborados e implantados após coleta de dados no momento da inserção social, (este procedimento é uma característica do mestrado profissional em educação), onde o pesquisador deixa uma contribuição para a sociedade com a aplicação da pesquisa. As fragilidades encontradas no processo de verificação e apuração de dados, serão úteis, pois é devido a percepção do pesquisador que ele irá atuar com intervenções construídas no local da pesquisa. A pesquisa contribuirá para ações desenvolvidas em sala de aula com os educandos ou no processo de estudos desenvolvidos com os educadores. Os dados coletados nesta pesquisa (gravações, entrevistas, fotos, filmagens, etc), ficarão armazenados em (pastas de arquivo, computador pessoal, etc.), sob a responsabilidade do pesquisador principal, pelo período de 5 anos. Após identificar a(s) fragilidades e elaborar uma intervenção (produto final) iremos desenvolver um planejamento que envolveremos os participantes da pesquisa. Os riscos da pesquisa, a adoção de encaminhamento do instrumento de pesquisa via plataformas digitais é uma medida protetiva, que busca minimizar os riscos de contaminação pela COVID-19, bem como qualquer tipo de acidente de trânsito ou em via pública durante o processo de devolutiva do instrumento de pesquisa. Informamos que a participação nessa pesquisa não causará prejuízo, e serão adotadas medidas que evitem risco de desconforto, constrangimento com protocolos que garantam o anonimato e o sigilo aos participantes, garantindo uma atmosfera de liberdade e confiança que se refletirá na qualidade dos dados que serão apresentados.

Resultados e Discussão: Resumo expandido

Conclusões: A pesquisa está em fase de desenvolvimento, portanto não está concluída.

Referências

ALMANDOZ, Maria Rosa; VITAR, Ana. **Caminhos da inovação: as políticas e as escolas**. In: VITAR, Ana; ZIBAS, Dagmar; FERRETTI, Celso; TARTUCE, Gisela Lobo B. P. (Org.). **Gestão de inovações no ensino médio: Argentina, Brasil, Espanha**. Brasília: Líber Livro Editora, 2006.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado, 1998.

_____. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: nº 9394/96**. Brasília: 1996.

_____. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. In: Diário Oficial da União, Brasília, v. 134, n. 248, 23 dez. 1996. Seção I, pp. 27834-27841.

FREIRE, P. **Educação como prática da liberdade**. 8. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

MARTINS, Heloísa Helena T. de Souza. **Metodologia qualitativa de pesquisa**. Educação e pesquisa, São Paulo: USP, v. 30, n. 2, p. 289-300, maio/ago. 2004.

SOUZA, Celina. **Estado do campo da pesquisa em políticas públicas no Brasil**. Revista Brasileira de Ciências Sociais, São Paulo: 2003.

SOUZA, Celina. **Políticas Públicas: uma revisão da literatura**. Sociologias, Porto Alegre, ano 8, nº 16, jul/dez 2006, p. 20-45.

THIOLLENT, M. **Metodologia da pesquisa-ação**. São Paulo: Cortez & Autores Associados, 1988.

_____. (2009). **Metodologia de Pesquisa-ação**. São Paulo: Saraiva.